



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO

Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 09/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, na forma abaixo:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC**, Inscrito no CNPJ/MF sob número 03.887.256/0001-50, situado a Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, no Município de Canoinhas–SC, representado pelo seu Presidente, **GILBERTO DOS PASSOS**, neste ato denominado **CONTRATADO**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 1109, Centro, Bela Vista do Toldo-SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **ADELMO ALBERTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 02/01/2019, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Dos Valores e Forma De Repasse, pelo fato de que o valor global do contrato será acrescido a monta de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

Site: [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br) - e-mail: [cisamurc@cisamurc.sc.gov.br](mailto:cisamurc@cisamurc.sc.gov.br)

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas – SC

Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO**

Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



O Município de BELA VISTA DO TOLDO repassará ao CISAMURC, a importância de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), no exercício de 2019, que deverão ser repassadas até o dia 20 de cada mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Canoinhas, SC, 03 de julho de 2019.

**GILBERTO DOS PASSOS**  
Presidente do Cisamurc

**ADELMO ALBERTI**  
Prefeito de Bela Vista do Toldo

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Site: [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br) - e-mail: [cisamurc@cisamurc.sc.gov.br](mailto:cisamurc@cisamurc.sc.gov.br)

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 - 89460-154 – Canoinhas – SC

Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50